



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 01 de março de 2023 às 16:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4607706: PORTARIA Nº 02/2023/SISAM

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4607706>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

## **PORTARIA 002/2023**

**Anderson Duarte, Diretor do SERVIÇO DE INFRA ESTRUTURA SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL – SISAM**, do Município de São João Batista/SC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Deliberação nº34/2022 da ARIS, considera que:

- a) A disposições da lei nº 3711/2017, autoriza a direção do SISAM, a baixar portaria, estabelecendo ainda a tarifa pelo consumo de água;
- b) A lei Municipal N° 3233/2009, firmou convênio com a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento-ARIS, delegando a essa Agencia a responsabilidade pelo estabelecimento do valor da tarifa de água fornecida pelo SISAM;
- c) A ARIS encaminhou ao SISAM, a deliberação nº034/2022, de 04 de novembro de 2022, em que dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e homologação da tabela de serviços complementares e sanções regulamentares praticadas pelo SISAM no município de São João Batista/SC:

Art. 1º Reajustar as tarifas de água praticadas pelo SISAM de São João Batista em **15,02%**, referente ao período de fevereiro de 2021 a julho de 2022.

Art. 2º Fixar os novos valores das tarifas de água praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 1 do Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º Homologar os novos valores dos serviços complementares praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 2 do Anexo II desta Deliberação.

Art. 4º Os novos valores das tarifas a serem praticados pela prestadora de serviços entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios (DOM), conforme disposto no artigo 39 da Lei federal nº 11.445/2007.

§ 1º A publicação acima referida não exime a obrigação da prestadora de serviços em divulgar os novos valores em seu sítio na internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

§ 2º A prestadora de serviços obedecerá ao prazo estabelecido no caput deste artigo para a realização das leituras e medições e as respectivas emissões das Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 5º A prestadora de serviços deverá encaminhar a esta agência em até 15 dias da data da publicação desta deliberação comprovante de divulgação da nova Tabela Tarifária, em seu sítio eletrônico, nas contas/faturas e, se for o caso, na imprensa local.

RESOLVE:



SISAM – SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL  
RUA LINO BORATTI, 69 – TAJUBA I  
SÃO JOÃO BATISTA – SC / CEP 88240-000  
CNPJ 07.585.406/0001-22  
Fone/Fax (48) 3265 4237 / e-mail [atendimento@sisam.sc.gov.br](mailto:atendimento@sisam.sc.gov.br)

ART. 1º as tarifas pela prestação dos serviços de fornecimento de água do SISAM passam a ter as seguintes categorias e reajustes conforme os anexos I e II desta portaria.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de 01/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

**São João Batista/SC 01 de março de 2023.**

**Anderson Duarte  
Diretor**

## ANEXO I

### *Quadro 1: Estrutura Tarifária.*

<b>CATEGORIA</b>	<b>FAIXA DE CONSUMO</b>	<b>TARIFA REAJUSTADA</b>
Residencial	Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 33,55
	De 11 a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 5,85
	Acima de 25 m <sup>3</sup>	R\$ 7,99
Comercial/Industrial	Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 49,01
	Acima de 10 m <sup>3</sup>	R\$ 7,69
Público	Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 49,01
	Acima de 10 m <sup>3</sup>	R\$ 7,69
Residencial Social	Até 10 m <sup>3</sup>	R\$ 16,77
	De 11 a 25 m <sup>3</sup>	R\$ 5,85
	Acima de 25 m <sup>3</sup>	R\$ 7,69

## ANEXO II

### Quadro 2: Serviços Complementares.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO
1400 - Conserto de Cavalete Danificado propositalmente	291,33	24 horas
1406 - Deslocamento de Cavalete a Pedido do cliente	125,98	10 dias uteis
1402 - Substituição de Cavalete a Pedido do cliente	51,28	10 dias uteis
1012 - Corte de ramal sem reposição	157,99	48 horas
1013 - Aferição de hidrômetro no local	42,72	10 dias uteis
1014 - Aferição de hidrômetro com remoção do hidrometro	161,15	10 dias uteis
1018 - Taxa de emissão de 2a. Via de fatura	3,15	-
1020 - Multa atraso pagamento	47,39	-
1021 - Juros atraso pagamento	3,15	-
1022 - Corte Especial de Ramal	3,15	10 dias uteis
1025 - Corte no cavalete a pedido	28,13	48 horas
1046 - Substituição de hidrômetro danificado	90,56	48 horas
1047 - Substituição de hidrômetro furtado	90,56	24 horas
1048 - Correção de hidrometro invertido	142,19	24 horas
1140 – Impedimento acesso ao Hidrometro Portaria 418/18	299,14	-
1141 - Intervenção instalações público	79,00	-
1142 - Ligação clandestina ou abusiva	142,19	24horas
1143 - Violação de Corte por Falta de Pagamento	142,19	48 horas
1144 - Instalação bombas de sucção	79,00	60 dias uteis
1145 - Fornecimento de água a terceiros	79,00	-
1147 - Intervenção ramais prediais	79,00	10 dias uteis
1148 - Difícil acesso ramal predial	79,00	-
1151 - Interconexão de instalação predial	142,19	10 dias uteis
1152 - Danificação tubulações e instalação	142,19	-
1153 - Interligação de rede	79,00	20 dias uteis
1250 - Exame laboratorial cloro residual	18,29	-
1251 - Exame laboratorial cor real	14,64	-
1252 - Exame laboratorial fluoreto	11,09	-
1253 - Exame laboratorial pH (potenciométrico)	7,23	-
1254 - Exame laboratorial turbidez	8,41	-

256 - Exame laboratorial coliformes totais	40,61	-
1056 - Deslocamento e conserto de ramal	107,44	48 horas
1401 - Conserto de cavalete danificado	19,63	24 horas
1158 - Violação de corte e religação	142,19	24 horas
1156 - Negado acesso de servidor	79,00	-
1001 - Ligação residencial 1/2 e 3/4	291,33	10 dias uteis
2000 - Ligação Residencial 1/2 e 3/4	99,33	10 dias uteis
2001 - Ligação Residencial Baixa Renda 1/2	49,64	10 dias uteis
2002 - Ligação Residencial 1/2 e 3/4	99,33	10 dias uteis
2003 - Ligação Residencial Baixa Renda 1/2	49,64	10 dias uteis
2004 - Ligação Não Residencial 1/2 e 3/4	291,33	10 dias uteis
2006 - Ligação Não Residencial 1/2 e 3/4 Social	109,28	10 dias uteis
2008 - Ligação Residencial 1" Com Asfal	324,24	10 dias uteis
2010 - Ligação Residencial 1" Sem Asfal	324,24	10 dias uteis
2012 - Ligação Não Residencial 1/2 e 3/4	291,33	10 dias uteis
2014 - Ligação Não Residencial 1" Sem asfalto	324,24	10 dias uteis
2016 - Ligação 1 1/2" Com Asfalto	483,52	10 dias uteis
2018 - Ligação 1 1/2" sem Asfalto	483,52	10 dias uteis
3000 - Religação Cavalete Corte por Falta de pagamento	28,13	48 horas
3002 - Religação Cavalete Corte	57,96	48 horas
3004 - Religação Ramal Corte por Falta de pagamento	80,82	48 horas
3006 - Religação Ramal Corte por Retirada de hidrometro	99,32	48 horas
3008 - Religação Ramal Corte por Violação	144,99	48 horas
1500 - Deslocamento de Ramal 1/2 e 3/4	131,86	10 dias uteis
1502 - Deslocamento de Ramal 1/2 e 3/4	131,86	10 dias uteis
1504 - Redimensionamento de Ramal a Pedido	99,33	10 dias uteis
5020 - Violação de hidrômetro	142,19	48 horas
1002 - Ligação não residencial 1/2 e 3/4	109,28	10 dias uteis
2500 - CAIXA PADRAO NAO INSTALADA	108,79	-
1009 - Ligação residencial 1/2 e 3/4	291,33	10 dias uteis
3001 - Religação Cavalete em Urgência	58,84	24 horas
58 - RELIGAÇÃO DE CORTE COM RETIRADA DE RAMAL/CANCELADA	291,33	24 horas
3007 - Religação de corte com retirada de RAMAL/CANCELADA	103,21	24 horas